

REGULAMENTO PROMOÇÃO "ITAGUAÇU REALIZA O SONHO DA SUA FAMÍLIA"

1. A Promoção "ITAGUAÇU REALIZA O SONHO DA SUA FAMÍLIA" é promovida pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER ITAGUAÇU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.276.575/0001-01, com sede na rua Gerônimo Thives, 1079, Barrreiros, cidade de São José - SC e pelas lojas estabelecidas no Shopping Center Itaguaçu.

2. A Promoção "ITAGUAÇU REALIZA O SONHO DA SUA FAMÍLIA" é válida na cidade de São José - SC, pelo período de 05/11/2011 até 29/02/2012.

3. Terão direito a um cupom de inscrição todas as pessoas físicas que durante o período de 05/11/2011 até 29/02/2012 realizarem compras nas lojas aderentes estabelecidas no Shopping Center Itaguaçu, no valor mínimo de R\$ 100,00 (Cem Reais) e seus múltiplos.

4. O cupom de inscrição deverá ser preenchido corretamente com todos os dados solicitados (nome completo, RG, CPF, endereço e telefone), respondendo corretamente a seguinte pergunta:

"Qual o shopping que realiza o sonho da sua família?". Será aceita a seguinte resposta:

() Itaguaçu () Outros.

5. Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).

5.1. Para efeitos desta promoção, não serão válidas as notas fiscais referentes à compra de medicamentos nas farmácias aderentes.

6. Para ter direito ao cupom de inscrição, os consumidores deverão apresentar os comprovantes fiscais de pagamento das compras realizadas nas lojas aderentes, no balcão da promoção localizado nas dependências do Shopping Center Itaguaçu, de segunda até sábado, das 10h00 às 22h00, e das 12h00 às 20h00 aos domingos e feriados.

7. Somente serão válidos os comprovantes de compra originais e emitidos durante o período de 05/11/2011 até 29/02/2012 pelas lojas aderentes estabelecidas no Shopping Center Itaguaçu. Cada comprovante de compra somente poderá ser apresentado uma única vez. Os comprovantes apresentados serão carimbados a fim de impossibilitar a sua reapresentação.

8. O valor mínimo de R\$ 100,00 (Cem Reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar das apurações o consumidor deverá apresentar comprovantes de compra cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), o qual dará direito a 01 (um) cupom. O saldo de comprovantes de compras poderá ser utilizado para completar o valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais). Exemplos de atribuição de cupons cumulativos:

Valor da Compra	Quantidade de Cupons
R\$ 100,00	= 1 CUPOM
R\$ 120,00	= 1 CUPOM (+ saldo R\$ 20,00)
R\$ 80,00 + saldo R\$ 20,00	= 1 CUPOM
R\$ 200,00	= 2 CUPONS

9. Para fins da presente promoção não serão aceitos: (a) segunda via ou cópia de comprovantes de compra (notas fiscais / cupons fiscais / tickets); (b) comprovantes de transação de cartão de crédito ou de débito; (c) comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período da promoção e ou efetuadas em lojas estabelecidas fora do Shopping Center Itaguaçu; (d) comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas e ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet, comprovantes de compras efetuadas em lojas não aderentes desta promoção.

10. Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados na urna localizada junto ao balcão da promoção, nas dependências do Shopping Center Itaguaçu. No dia da apuração a urna será lacrada às 19h para que às 20h possa se dar início ao sorteio.

11. Todos os participantes poderão concorrer com mais de um cupom, desde que preenchidas todas as condições de participação.

12. Os cupons recebidos não serão devolvidos e serão incinerados (exceto o premiado) após 180 (cento e oitenta) dias da data do término da promoção.

13. Quanto aos estabelecimentos comerciais aderentes localizados no interior do Shopping Center Itaguaçu, que de acordo com a legislação tributária, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser

apresentado pelo cliente nos Postos de Troca, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo ao Shopping Center Itaguaçu a decisão final.

14. No caso de constatação de preenchimento incorreto dos dados do participante no (s) seu (s) cupom (ns) já impresso (s), a promotora poderá a pedido do cliente e a seu exclusivo critério (avaliando caso a caso), reimprimi-lo (s), **desde que antes de ser (em) inserido (s) na urna**. Na hipótese da reimpressão, o (s) cupom (ns) impresso (s) incorretamente será (ao) rasgado (s), ocasião em que será (ao) atribuído (s) o (s) cupom (ns) correto (s) para o (s) participante (s) depositar (em) na urna.

15. Não serão aceitas notas e/ou cupons fiscais rasurados, ilegíveis ou com quaisquer modificações; comprovantes isolados de cartões de crédito e de débito desacompanhados, portanto do respectivo comprovante de compra, nas condições deste regulamento. Os ingressos das empresas de reproduções cinematográficas não serão produto dessa promoção, conforme apresentado no Art. 13º do Decreto 70.951/72, assim como os jogos feitos nas empresas lotéricas também não darão direito a cupom.

16. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping Center Itaguaçu reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

17. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos /serviços nas lojas/quiosques deste Shopping Center Itaguaçu, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas promotoras em face do infrator.

18. Os comprovantes de compras referentes aos ingressos de Cinemas não serão computados, no entanto, serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação, as notas/cupons fiscais referentes às compras dos produtos na respectiva bomboniere.

PREMIAÇÃO E APURAÇÕES

19. A apuração será realizada por representantes do Promotor, em ato público, com livre acesso aos interessados, às 20h00, ao lado do balcão de trocas de cupons, localizado no Piso Coqueiros, do Shopping Center Itaguaçu, na Rua Gerônimo Thives, 1079, Barreiros, São José-SC, conforme tabela abaixo:

Data	Prêmios e valores unitários em R\$
21/12/2011	<i>01 Automóvel Fiat 500 Cult - 1.4 - Mecânico 2011/2012 - Flex - Câmbio manual de 05 (cinco) marchas - Motor 1.4 / 8v / 85cv - Veículo 0Km (zero kilometro) / Pintura Básica - no valor de R\$ 37.000,00 reais</i>
28/12/2011	<i>01 Automóvel Fiat 500 Cult - 1.4 - Mecânico 2011/2012 - Flex - Câmbio manual de 05 (cinco) marchas - Motor 1.4 / 8v / 85cv - Veículo 0Km (zero kilometro) / Pintura Básica - no valor de R\$ 37.000,00 reais</i>
29/02/2012	<i>01 Automóvel Fiat 500 Cult - 1.4 - Mecânico 2011/2012 - Flex - Câmbio manual de 05 (cinco) marchas - Motor 1.4 / 8v / 85cv - Veículo 0Km (zero kilometro) / Pintura Básica - no valor de R\$ 37.000,00 reais</i>

20. Serão distribuídos, portanto, 03 (três) prêmios, no valor total de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

21. No momento de cada apuração será retirado aleatoriamente da urna um único cupom que será analisado e, verificando-se que o mesmo: (a) apresenta a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontra-se completo e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários à identificação do ganhador; (c) esteja legível e sem rasuras; e (d) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento, este será contemplado com o prêmio indicado.

22. Caso o cupom retirado não atenda a um ou mais requisitos descritos no item anterior, outro cupom será retirado para verificação e, assim, sucessivamente, até que se identifique o contemplado, sendo que os cupons que não atendam os requisitos previstos no presente Regulamento serão descartados.

23. A presente promoção será realizada com acumulatividade de cupons.

24. O cupom sorteado concorrerá à(s) apuração(ões) seguinte(s), e após ter sido fotocopiado e ter seus dados registrados, será devolvido à urna para assim como todos os demais cupons depositados desde o início da campanha permanecerem para concorrer ao(s) demais prêmio(s).

COMUNICAÇÃO DA CAMPANHA

25. A Campanha será divulgada amplamente através das mídias TV, Rádio, Busdoor e Outdoor na Grande Florianópolis, além da comunicação de *merchan mall* pelo Shopping Center Itaguaçu.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

26. Os resultados desta promoção serão divulgados pelo site oficial do Shopping Center Itaguaçu www.shoppingitaguacu.com.br.

27. O(a) contemplado(a) será comunicado(a) de sua premiação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de contato telefônico ou telegrama com AR (aviso de recebimento), conforme endereço constante no cupom de inscrição.

RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DO(S) PRÊMIO(S)

28. Local da entrega dos prêmios: o prêmio será entregue no Shopping Center Itaguaçu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de apuração, **sem nenhum ônus para os contemplados**.

29. O prêmio será entregue com a seguinte documentação, cuja despesa será arcada pelo Promotor: IPVA, licenciamento e emplacamento, mediante a prévia apresentação, por parte dos respectivos ganhadores, da documentação necessária à transferência de veículo.

30. O prêmio será entregue exclusivamente ao contemplado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante assinatura de recibo de entrega de prêmio.

31. Caso o titular contemplado seja menor de 18 anos, receberá o prêmio representado por seus pais ou representante legal, mediante a apresentação da documentação legal pertinente. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante a apresentação da documentação legal pertinente.

32. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação e ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

33. O prêmio deverá ser reclamado, por parte do(a) contemplado(a), no prazo de 180 dias, contados da data de apuração do concurso. Após este prazo caducará o direito do contemplado, e

o valor correspondente ao prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 dias, conforme o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

34. O prêmio será entregue em perfeitas condições de uso. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos, deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e às suas assistências técnicas e ou fornecedor de serviços.

COMPROVAÇÃO E EXIBIÇÃO DO(S) PRÊMIO(S)

35. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, o Promotor comprovará os prêmios até 08 (oito) dias antes da data marcada para a apuração. O prêmio será exposto no Shopping Center Itaguaçu.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

36. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas no cupom de inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

37. A participação nesta promoção implica na cessão do nome, imagem e som de voz, para fins de divulgação deste evento promocional, sem qualquer ônus ao Promotor e às lojas aderentes, ficando o Promotor livre para usar a imagem do(s) contemplado(s) da promoção em quaisquer meios de mídia, pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apuração final.

38. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferida ao Promotor a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, destes dados.

39. Não poderão participar desta promoção os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins: da ALSCISC, das lojas estabelecidas no Shopping Center Itaguaçu, das empresas envolvidas na administração deste empreendimento, bem como das empresas de comunicação e fornecedoras contratadas por este no período desta promoção. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião das apurações, quando os cupons sorteados de pessoas impedidas serão desclassificados e desconsiderados.

40. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pelo Promotor, cuja decisão será submetida à consideração da Caixa Econômica Federal.

41. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

42. A participação no **“ITAGUAÇU REALIZA O SONHO DA SUA FAMÍLIA”** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o(s) participante(s) ganhador(es) e ou seu(s) responsável(is) não tenha(m) qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

43. Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no §1º do artigo 1º da Lei 5.768/71, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial e ou de compra e venda de bens imóveis.

44. O regulamento do **“ITAGUAÇU REALIZA O SONHO DA SUA FAMÍLIA”** estará disponível no balcão da promoção, localizado no Shopping Center Itaguaçu. Certificado de Autorização CAIXA nº **6-1211/2011** – constante em todo material promocional da campanha.